

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A Escola de Engenharia de Lorena (EEL-USP) enfrenta um problema significativo que afeta tanto a funcionalidade das suas instalações quanto a eficiência dos seus servidores. Os toldos instalados no Prédio Administrativo do Setor de Licitações e Materiais (SVLMAT) estão em estado crítico de deterioração, manifestado em rasgos e danos causados pela ação do tempo, o que compromete sua eficácia e a qualidade do ambiente de trabalho. A deterioração desses toldos, que têm sido utilizados por anos, resulta em desconforto térmico e uma iluminação excessiva em áreas de trabalho crítico, onde os servidores enfrentam dificuldades de visibilidade em seus computadores. Essa situação não só gera desconforto mas também diminui a eficiência no desempenho das atividades diárias, levando a uma potencial redução na produtividade e ao aumento do risco de erros operacionais.

O ambiente de trabalho deve proporcionar condições que favoreçam a realização das tarefas com a máxima eficácia, e atualmente isso está comprometido. O impacto negativo da luz solar direta causa distração e cansaço, resultando em um aumento no tempo necessário para a execução das tarefas, ocasionando aumento no tempo médio de atendimento das demandas que chegam ao setor, gerando atraso na conclusão dos pedidos de compra de interesse da EEL/USP.

Manter um espaço que favoreça o bem-estar é um objetivo coroadado pelos princípios de eficiência e economicidade da administração pública, sendo evidente a necessidade de uma intervenção que permita o restabelecimento de condições adequadas de trabalho, a fim de melhorar o rendimento e otimizar o tempo despendido na execução das tarefas do setor, aumentando a produtividade.

### **II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

Para atender à necessidade de substituição dos toldos do Prédio Administrativo, estabelecemos requisitos técnicos essenciais que asseguram a qualidade e a durabilidade do serviço implementado. Os toldos a serem adquiridos deverão ser do tipo retrátil, fabricados em lona de PVC, garantindo assim resistência à ação do tempo, tanto sob a incidência de raios solares quanto em condições de chuva. O material deve possuir proteção UV, que é crucial para minimizar os impactos da exposição solar, não apenas sobre as áreas de trabalho, mas também preservando a integridade dos móveis e equipamentos disponíveis. A durabilidade mínima esperada é de cinco anos, assegurando uma rotina de manutenção reduzida e um bom retorno sobre o investimento. A empresa deverá fazer a desinstalação das lonas dos toldos atuais e efetuar a substituição por lonas novas, aproveitando a estrutura existente.

É importante a apresentação de atestado de capacidade técnica relativo ao serviço prestado, de modo a garantir experiência prévia no serviço que será prestado.

Não haverá exigência de garantia da contratação tendo em vista se tratar da contratação de serviço comum e não se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra. Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista o baixo vulto do serviço e a existência de ampla gama de fornecedores com capacidade para atendê-lo, de modo a ampliar a competitividade. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Por se tratar de dispensa de licitação e o serviço ter prazo de entrega igual ou inferior a 30 dias, a fase de habilitação será simplificada, conforme inciso I, Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

### **III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

Para solucionar o problema, que é a incidência de luz solar na janela diretamente no rosto dos funcionários e nos equipamentos, foram consideradas as seguintes soluções:

Películas de controle solar (insulfilm) - São aplicadas diretamente no vidro, reduzindo o brilho e o calor. Ocorre que as janelas já têm películas instaladas e elas são insuficientes para barrar a luz.

Cortinas ou persianas - permitem controle manual da luminosidade, porém podem exigir mais manutenção e limpeza frequentes, além de ter durabilidade menor que a dos toldos. Outro problema adicional é a incidência de chuva diretamente nas janelas, algo que o toldo minimiza e que as persianas não impedem.

Vidros refletivos - custo alto exigindo reforma do prédio.

Brises (quebra-sol) - alto custo e instalação complexa.

Toldos - Não exigem limpeza e manutenção frequentes, tem durabilidade média de 05 anos, solução mais barata porque vai aproveitar a estrutura já existente.

Dessa forma, a contratação de serviço para troca dos toldos atuais se mostra como a melhor solução para a necessidade.

#### **IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução mais adequada e economicamente viável é a troca da lona dos toldos, aproveitando a estrutura já existente. As funcionalidades dos toldos englobam não apenas a proteção contra a luz solar direta, mas também a capacidade de adaptação às diferentes condições climáticas ao longo do ano. O funcionamento retrátil proporciona ao usuário a flexibilidade de uso, podendo optar pela abertura ou fechamento conforme a intensidade da luminosidade e a necessidade do ambiente. Será necessária a exigência de garantia e serviço de instalação incluso.

#### **V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Para atender adequadamente a necessidade do SVLMAT, a estimativa das quantidades a serem contratadas compreende dois toldos retráteis de 3 metros, quatro toldos retráteis de 2 metros e um toldo não retrátil de 3 metros e 20 centímetros. A justificativa para essa estimativa considera os toldos já instalados, a configuração das janelas e a exposição à luz solar que afeta diretamente os locais de trabalho.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Foram consultados fornecedores para somente troca de lona, e os preços obtidos foram:

Lojão dos Toldos - R\$ 9.936,00 (orçamento anexo)

Project Lorena (telefone/Whatsapp) - R\$ 3.220,00

Toldos e Vidraçaria Maanaim (Whatsapp) - R\$ 6.500,00

Assim a estimativa de preços, baseada na mediana, é de R\$ 6.500,00.

Vide anexo para o elemento VI.

#### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Por se tratar de um serviço que deve ser feito de maneira uniforme, não se recomenda o fracionamento em lotes.

#### **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a implementação da contratação dos toldos.

#### **IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 da EEL conforme consta nos dados a seguir:

ID PCA: 63025530000104-0-000052/2026

Data de publicação: 26/06/2025

ID do Item: 703

Classe/Grupo: 721 - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO

ID da Futura Contratação: 102169-82/2026

#### **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Com a redução da luz solar direta, busca-se não apenas melhorar a eficiência operacional, mas também assegurar um espaço de trabalho confortável, que respeite as necessidades dos colaboradores. Esta intervenção é diretamente alinhada aos princípios da administração pública voltados para a eficiência, eficácia e economicidade, otimizando os recursos materiais e humanos disponíveis.

Ao garantir um ambiente adequado, a EEL-USP poderá reduzir perceptivelmente o tempo despendido para a execução de tarefas diárias e minimizar a ocorrência de erros relacionados a condições inadequadas de trabalho.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

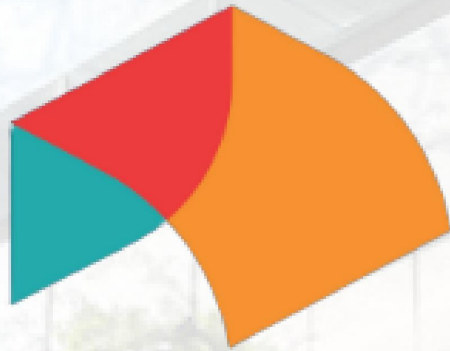
Necessário somente a designação de um gestor e fiscais do contrato que serão responsáveis pela supervisão da execução, assegurando que todos os requisitos contratuais sejam devidamente cumpridos.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A instalação do toldo também propiciará uma redução significativamente no consumo energético das instalações, uma vez que a incidência da luz solar direta provoca um aumento na demanda por climatização e refrigeração.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após análise, conclui-se que a troca da lona dos toldos é a solução mais econômica e eficiente para resolver o problema de incidência de luz solar nas janelas do SVLMAT. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado estar abaixo do limite e não haver outras contratações previstas para a mesma descrição de serviço no PCA 2026 da EEL/USP. Recomenda-se a realização da estimativa de preços concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 10, § 4º, do Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.



# LOJÃO DOS TOLDOS

*Conforto e Sofisticação*

**Descubra a tranquilidade de trabalhar com uma empresa séria com mais de 19 anos no mercado, que tem como objetivo prestar um serviço de ótima qualidade para o seu bem-estar.**

**PROPOSTA COMERCIAL**



RUA VISCONDE DE PARNAIBA, 2472  
Unidade II: Rua Lopes Coutinho, 2711 - Brás  
Unidade III: Atibaia, São Paulo  
WhatsApp: (11)93311-2721 Fone: (11) 2361-1081

CEP: 03.045-002 SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.154.968/0001-59  
Data: 20/03/2026 Hora: 14:33:23  
Site: www.Lojaodostoldos.com.br

**PROPOSTA: 0000007667**

**Hora: 14:33**

**Data: 20/03/2026**

**Cliente: USP - ESCOLA DE ENG. DE LORENA**

Cpf / Cnpj: I.E:  
Endereço: Estrada Municipal do Campinho, S/N  
Bairro: Cidade: LORENA / SP  
CEP: 12602810 Telefone  
E-mail: Julianasmangelo@usp.br Contato: Juliana S.M.Angelo

Seq.	Produto	Un.	Qtd	Valor	% Desc.	Total	Observação
1	TOLDO CURVO MÓVEL RETRÁTIL	MT2	6	1.656,00	0,00	9.936,00	3,00/4,00m

**Qtd Itens:** 6,00 **Frete:** 0,00  
**Peso Bruto:** 0,00 **Total dos Produtos:** 9.936,00  
**Desconto Geral:** 0,00 **Total da Proposta:** 9.936,00

**Vendedor:** Sthefanie Caetano  
**Atendente:**  
**Representante**  
**Forma de Pagamento:** BOLETO 21 DIAS  
**Operação:** VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERC.S  
**Transportador**  
**Situação:** EM ABERTO  
**Observação:**

**Observações gerais**

Observação Importante: Gostaríamos de ressaltar que, embora a reforma melhore significativamente o estado do toldo, o resultado final pode não alcançar a aparência ou a durabilidade de um produto completamente novo. Nossa equipe se dedica a utilizar os melhores materiais e técnicas para garantir um excelente acabamento, mas é importante considerar que alguns sinais de uso anterior podem permanecer, especialmente em estruturas mais antigas.

Não incluso troca de peças, acessórios, acionamento ou estrutura. Caso esteja danificado, orçamento adicional será enviado.

Condições de Instalação: Os locais destinados à instalação deverão apresentar resistência estrutural adequada em solo, alvenaria, paredes, colunas e vigas, sendo de inteira responsabilidade do cliente a verificação prévia dessas condições. A Lojão dos Toldos não executa serviços de obra civil, alvenaria, elétrica, pedreiro ou engenharia.

Forma de Pagamento: À vista: sinal de 50% e saldo no dia da instalação com 6% de desconto.  
Aprazo: Sinal de 30% e restante 30/60/90 dias, ou total em 21 dias.

Prazo de Entrega: 07 a 15 dias úteis após confirmação do pedido e pagamento do sinal.

Garantia: 06 meses, cobrindo exclusivamente material fornecido pelo Lojão.

Horário de Visita e Instalação: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante agendamento prévio. Serviços realizados fora deste horário poderão estar sujeitos à cobrança de taxa adicional.

**PROPOSTA COMERCIAL**





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código LICC-P24W-BS8W-6678 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/LICC-P24W-BS8W-6678>

#### **João Luís Lemos de Paula Santos**

**Nº USP:** 8031681

**Data:** 29/04/2026 14:52

#### **Juliana Aparecida de Souza Martins Angelo**

**Nº USP:** 5840201

**Data:** 07/05/2026 07:58